



PORTARIA COREN-ES Nº 21/2024

Designa Colaboradores para auxiliar nas demandas e atividades do Setor de Atendimento do Coren-ES, mediante necessidade da Autarquia.

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo – Coren/ES, por meio de sua Diretoria instituída pela Decisão Coren-ES nº 01/2024, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei n.º 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia:

CONSIDERANDO a Decisão Coren-ES nº 091/2023, emitida em 17/10/2023, e publicada no Diário Oficial da União em 18/10/2023;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-ES nº 01/2024, emitida em 02/01/2024, e publicada no Diário Oficial da União em 03/01/2024;

CONSIDERANDO o Memorando DGEP nº 164/2024, que solicita reforço de mão de obra para auxiliar no atendimento ao profissional devido à insuficiência de funcionários para atender às demandas recebidas pelo Coren-ES;

CONSIDERANDO o Acórdão TCU nº 1925/2019 – Plenário;

CONSIDERANDO a deliberação da Diretoria, em 12/01/2024;

Baixa as seguintes determinações:

Art. 1º - Designar os Colaboradores, abaixo relacionados, para auxiliar nas demandas e atividades do Setor de Atendimento do Coren-ES, mediante a necessidade da Autarquia, a partir do dia 15/01/2024:

- LUCAS VIANNA DOS SANTOS MARTINS, COREN-ES 144426-ENF;

Sede: Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, sala 1116, Ed. AMES, Vitória/ES, CEP. 29.010-901, Tel. (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção Colatina: Av. Getúlio Vargas, nº 500, sala 108, Ed. Colatina Shopping, Centro, CEP. 29.700-014, Tel. (27) 3770-6750

Subseção São Mateus: Rua João Bento Silveiras, nº 214, loja 03, Ed. Nazareth, Centro, CEP. 29.930-020, Tel. (27) 3761-4249

Subseção Cachoeiro de Itapemirim: Pç. Jerônimo Monteiro, nº 67, sala 403, Ed. Max, Centro, CEP. 29.300-170, Tel. (28) 3199-0690

Subseção Linhares: Av. Presid. Getúlio Vargas, 1220, sala 406, Torre A, Cond. Laguna Center, Centro, CEP: 29.901-212, Tel. (27) 3199-1110

Site: www.coren-es.org.br; E-mail: coren-es@coren-es.org.br; CNPJ: 08.332.733/0001-35



- LEVI DE SOUZA SILVA, COREN-ES 1104811-TE;
- GUILHERME FERREIRA VIEIRA, COREN-ES 802746-ENF;
- SILVIO FREIRE FILHO, COREN-ES 1943878-TE;
- ROSANA GABRIELA RAPOSO LÍRIO, COREN-ES 568788-ENF;
- KAIO VINICIUS AZEVEDO FERREIRA, COREN-ES 401575-ENF;
- LUCIANA DOS SANTOS OLIVEIRA, COREN-ES 271470-ENF;
- MILARKA LIMA CRUZ, COREN-ES 794127-TE.

Parágrafo único - Os Colaboradores citados no *caput* deste artigo deverão prestar Termo de Compromisso e Responsabilidade, a fim de que as informações e dados analisados durante a execução das atividades sejam mantidos em sigilo, dentre o que mais se fizer necessário, sob pena de responder eticamente, além de outras penalidades cível e criminal.

Art. 2º - Os Colaboradores citados no Art. 1º farão jus ao recebimento de 01 (um) auxílio representação diário, mediante comprovação do efetivo exercício da atividade, conforme Decisão Coren-ES nº. 067/2022.

Art. 3º - Essa portaria surtirá efeitos na data de sua assinatura.

Art. 4º - Dê ciência e cumpra-se.

Vitória (ES), 12 de janeiro de 2024.


Dr. Wilton José Patrício
COREN-ES 68864-ENF
Conselheiro Presidente


Dr. Leonardo França Vieira
COREN-ES/223169-ENF
Conselheiro Secretário